



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 971/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 181.025,29 (cento e oitenta e um mil, vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

		Classificação Orçamentária	
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Subunidade	03	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Proj./Ativ.	1111	Construção PSF – Recursos Vinculados	
Elemento	449051	Obras e Instalações	165.025,29
Proj./Ativ.	1112	Construção PSF – Recursos Próprios	
Elemento	449051	Obras e Instalações	16.000,00
Valor Total			181,025,29

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, respectivamente, por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implantação e execução do Termo de Compromisso nº 520/2006, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Santana da Vargem.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de fevereiro de 2007.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal